



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO

Muriaé (MG), 17 de abril de 2020.

É o presente para informar que revogo, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial n.º 059/2020.

Com efeito, as medidas de distanciamento social no município devido à pandemia do Coronavírus foram ficando ainda mais rígidas, conforme RESOLUÇÃO N.º 02 DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19, DE 20 DE MARÇO DE 2020. Dessa forma, como uma das exigências do edital é a demonstração técnica para análise do Software, por parte da Comissão de avaliação que é formada por servidores de diversos setores da administração, a aglomeração de pessoas no mesmo espaço irá de encontro com as determinações da resolução, bem como com as determinações do Ministério da Saúde.

Desta forma, na defesa do interesse público, bem demonstrado no presente caso, com espeque no Estatuto das Licitações, revogo o presente procedimento licitatório.

Publique-se.

Intimem-se os interessados para se manifestares acerca da revogação.

Cumpra-se. Junte-se a presente aos autos respectivos.

Atenciosamente,

Ioannis Konstantinos Grammatikopoulos
Prefeito Municipal de Muriaé